Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 007/2025 Processo Legislativo nº. 0134/2025

Anteprojeto de Lei nº 07/2025

Súmula: "Altera a Lei Municipal n° 2460/2023".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 25/02/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
01

Ofício nº 007/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0134/2025 Hora: 14:08
Data de Protocolo: 25/02/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº007/2025

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 007/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 007/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei Municipal nº 2460/2023".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JORGE NOVAKOVICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/346E-75FF-7F20-8E3C e informe o código 346E-75FF-7F20-8E3C

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
02
16

MENSAGEM N° 007/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Altera a Lei Municipal nº 2460/2023".**

A presente proposição objetiva aumentar o número de vagas para alguns cargos, devido às necessidades da administração.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JORGE NOVAKOVICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/346E-75FF-7F20-8E3C e informe o código 346E-75FF-7F20-8E3C

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
03/19

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2460/2023".

Art. 1º. A Tabela 1-A – Carreira de Nível Superior, do Anexo I da Lei nº2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 1-A – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGA
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ASSISTENTE SOCIAL	18
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ENGENHEIRO	12
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	133

Art. 2º. A Tabela 4-B – Carreira de Apoio Operacional, do Anexo I da Lei nº2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 4-B – CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	VAGAS
(...)	(...)
(...)	(...)
ELETRICISTA	5
(...)	(...)
(...)	(...)
MECÂNICO	4
(...)	(...)
(...)	(...)

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JORGE NOVAKOVICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/346E-75FF-7F20-8E3C e informe o código 346E-75FF-7F20-8E3C

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
04 08

(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	**28**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JORGE NOVAKOVICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/346E-75FF-7F20-8E3C e informe o código 346E-75FF-7F20-8E3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA.
05
18

Código para verificação: 346E-75FF-7F20-8E3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 24/02/2025 13:44:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 24/02/2025 15:21:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 15:31:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/346E-75FF-7F20-8E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06 18

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2460/2023"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. A Tabela 1-A – Carreira de Nível Superior, do Anexo I da Lei nº2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 1-A – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGA
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ASSISTENTE SOCIAL	18
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ENGENHEIRO	12
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	133

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
07
08

Art. 2º. A Tabela 4-B – Carreira de Apoio Operacional, do Anexo I da Lei nº 2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 4-B – CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	VAGAS
(...)	(...)
(...)	(...)
ELETRICISTA	5
(...)	(...)
(...)	(...)
MECÂNICO	4
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	**28**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 28 de fevereiro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.648, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
08
18

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2460/2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Tabela 1-A – Carreira de Nível Superior, do Anexo I da Lei nº2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 1-A – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGA
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ASSISTENTE SOCIAL	18
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
ENGENHEIRO	12
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	133

Art. 2º. A Tabela 4-B – Carreira de Apoio Operacional, do Anexo I da Lei nº2460/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 4-B – CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	VAGAS
(...)	(...)
(...)	(...)
ELETRICISTA	5
(...)	(...)
(...)	(...)
MECÂNICO	4
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	**28**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A765A2A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2025. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

